LEI Nº 5.095, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2023, para acolher recursos transferidos pela União, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09, de 26 de agosto de 2022.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2023 para acolher recursos transferidos pela União, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09, de 26 de agosto de 2022, com a seguinte classificação:

02 Prefeitura Municipal de Ubá
11 Secretaria de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana
05 Divisão de Mobilidade e Transporte público
0017 Reestruturação urbana e Ambiente saudável
(NOVA) Subsídio para o Custeio da Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano.
3360.45 Subvenções Econômicas
Valor: R$ 1.344.337,30 Fonte: TRANSP DR 2717

§ 1º O crédito adicional especial será coberto com recurso de Superavit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor do crédito especial de que trata este artigo, em até 5% (cinco por cento), em decorrência de aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 13 de abril de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 14/04/2023